

EDITAL Nº 299/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUAS MODALIDADE PROFISSIONAL – 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017, nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processo de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.001993/2012-56, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002170/2018-33, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas (PPGEL), em nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital (datas importantes), junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, da UNIPAMPA, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1. Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2. A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo programa de pós-graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3. O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas (PPGEL)
Secretaria Acadêmica do Campus Bagé

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Endereço: Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650
Bairro Malafaia – Bagé-RS, CEP: 96413-170.
Telefone: (53) 32403601

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas para 1º semestre de 2019 os candidatos que atendam, simultaneamente, os dois requisitos que seguem:

- a) possuir título de graduação em Letras ou Pedagogia (ou cursar o último semestre dos respectivos cursos);
- b) atuar, no ato da inscrição, há, pelo menos, seis meses no efetivo exercício da docência, ou seja, regência de classe, na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar com interface com a área da linguagem), seja na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, no Ensino Superior, em escolas de idiomas, em cursos preparatórios, em cursos técnicos ou profissionalizantes, em projetos de extensão vinculados a instituições de ensino superior, na modalidade presencial e, no caso da modalidade à distância, como professor ou tutor.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, até as 17h de 17/09/2018. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso de graduandos no último semestre;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino superior à qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes;
- g) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

- h) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- i) fotocópia do laudo médico, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- j) fotocópia da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe), validada por demais lideranças ou membros também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas;
- k) declaração de comprovação de efetivo exercício da docência, ou seja, regência de classe, no ato da inscrição no processo seletivo, fornecido por instituição de ensino pública ou particular (com número de registro de CNPJ, se for instituição brasileira) conforme modelo de declaração de efetivo exercício da docência, disponibilizado no anexo III. Esse documento comprobatório deverá ser emitido, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data em que a inscrição for protocolada na UNIPAMPA. Caso contrário, o documento comprobatório não terá validade para fins de inscrição ao processo seletivo. Não serão aceitas autodeclarações;
- l) autodeclaração (com comprovação documentada) de tempo de experiência profissional em regência de classe – para inscrever-se, o candidato deve comprovar tempo mínimo de 06 (seis) meses de experiência profissional com regência de classe (anexo IV – Modelo de autodeclaração documentada de tempo de experiência profissional);
- m) autodeclaração de opção, conforme anexo V;
- n) autodeclaração de ciência assinada pelo candidato, de acordo com o modelo de autodeclaração de ciência, disponibilizado no anexo VI.

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas.

4.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas na data que consta no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 15 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, distribuídas conforme a seguir, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 10 vagas universais;
- b) 2 vagas reservadas a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA;
- c) 1 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos);
- d) 1 vaga reservada a candidatos indígenas;
- e) 1 vaga reservada a pessoas com deficiência.

5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa e composta pelas subcomissões elencadas a seguir:

6.1.1. Subcomissão de homologação:

- Karen Camargo de Oliveira;
- Lília de Lima Vieira;
- Taíse Simioni.

6.1.2. Subcomissão de elaboração da prova escrita:

- Moacir Lopes de Camargos;
- Zila Letícia Pereira Rêgo;
- Clara Dornelles.

6.1.3. Subcomissão de elaboração da prova de língua adicional:

6.1.3.1. Espanhol:

- Eduardo Dutra;
- Valesca Irala.

6.1.3.2. Inglês:

- Camila Gonçalves dos Santos do Canto;
- Gabriela Bohlmann Duarte.

6.1.3.3. Português como língua adicional:

- Clara Dornelles;
- Valesca Irala.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no [link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/](https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/) e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) prova dissertativa sobre bibliografia descrita no anexo VII, voltada à instrumentalização para elaboração de um projeto de intervenção pedagógica com base na pesquisa-ação. Não serão permitidas consultas à bibliografia durante a prova. **Etapa eliminatória**, valendo 300 pontos. Sendo uma prova de caráter eliminatório, a pontuação mínima para seguir à etapa seguinte será de 180 pontos;

- b) prova de proficiência em leitura em língua adicional (para candidatos brasileiros, línguas inglesa ou espanhola; para candidatos estrangeiros, língua portuguesa). Não é permitida consulta a dicionários ou outros materiais durante a prova. **Etapa eliminatória**, valendo 200 pontos. A pontuação mínima para classificação no processo é de 120 pontos.

6.5. Serão utilizadas como critério de desempate a maior:

- a) nota na prova dissertativa;
b) idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada e a divulgação dos resultados finais será realizada conforme a data que consta no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo programa de pós-graduação, no item 5.1.

8.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, em horário que será previamente divulgado, no endereço mencionado no item 1.2.3.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
c) documento original de identificação pessoal;
d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativos;
g) autodeclaração original, conforme anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);

- h) laudo médico original, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe), validada por demais lideranças ou membros também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 03/09/2018 a 17/09/2018;
- b) divulgação do resultado provisório da homologação das inscrições: até 28/09/2018;
- c) data limite para interpor recurso ao resultado provisório da homologação das inscrições: até 02/10/2018;
- d) divulgação do resultado final da homologação de inscrições: até 04/10/2018;
- e) data da realização da prova escrita: 08/10/2018, às 9h, no Auditório do Campus Bagé;
- f) divulgação do resultado provisório da prova escrita: 18/10/2018;
- g) data para interpor recurso ao resultado provisório da prova escrita: até 22/10/2018;
- h) data limite para divulgação do resultado final da prova escrita: até 25/10/2018;
- i) data da realização da prova de proficiência em língua adicional: 29/10/2018, às 9 h, no Auditório do campus Bagé;
- j) data para divulgação do resultado provisório da prova de proficiência em língua adicional: até 09/11/2018;
- k) data para interpor recuso ao resultado provisório da prova de proficiência em língua adicional: até 12/11/2018;
- l) data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo: 20/11/2018;
- m) data do “Seminário de Acolhida e Esclarecimentos” para candidatos aprovados no processo seletivo: primeira semana de aulas, conforme divulgação na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas;
- n) data da matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico a seguir e conforme modelo de recurso disponível no anexo VIII.

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas: proflinguasunipampa@gmail.com.

10.2. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI.

10.3. Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Bagé no endereço definido no item 1.2.3. A partir deste prazo, os documentos serão destruídos.

10.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI.

10.6. Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Bagé, através dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas da UNIPAMPA.

10.9. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 25 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,

portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de
participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ()
preto () pardo () indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante
a Universidade quando solicitado, sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a
penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 – 250	
251 – 500	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 – 250	
251 – 500	

501 – 1000	
1001 – 2000	
2001 – 3000	
3001 – 4000	

501 – 1000	
1001 – 2000	
2001 – 3000	
3001 – 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs... Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

O/A (NOME DA INSTITUIÇÃO), situada (RUA/NÚMERO/BAIRRO/CIDADE), CNPJ (NÚMERO), para fins de inscrição em processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da Universidade Federal do Pampa e a pedido do candidato, declara que (NOME DO CANDIDATO) ocupa o cargo de (TIPO DE CARGO: PROFESSOR ou TUTOR), desde (DIA/MÊS/ANO) até a presente data, desempenhando, entre outras, as seguintes atividades: (INFORMAR SUCINTAMENTE AS ATIVIDADES REALIZADAS).

(Assinatura de representante legal da instituição)

Nome completo de representante legal da instituição e CPF ou Passaporte do representante legal da instituição. Carimbo da instituição).

Local, XX de XXX de 2018.

*Conforme item 3.1 (d) do edital, esta declaração deve ser emitida, até, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de inscrição no processo seletivo.

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DOCUMENTADA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM REGÊNCIA DE CLASSE

Eu, (NOME COMPLETO), candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da UNIPAMPA, portador do (CPF se brasileiro ou passaporte, se estrangeiro), número XXX, declaro que possuo (NÚMERO) meses/anos de experiência profissional com regência de classe, os quais comprovo anexando a esta declaração fotocópias do(s) seguinte(s) documento(s): (DESCREVER O TIPO DE DOCUMENTO – carteira de trabalho, declaração de instituição empregadora, atestado de vínculo, tempo de atuação e carga horária junto a projeto de extensão, etc.). Declaro, ainda, estar ciente que, para participar do processo seletivo, devo atestar tempo mínimo de 06 (seis) meses em regência de classe.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2018.

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CPF ou Nº do passaporte), declaro optar por realizar prova de proficiência em leitura em língua () inglesa. () espanhola. () portuguesa, porque sou estrangeiro e o português não é a minha primeira língua.

Declaro ter interesse em desenvolver uma pesquisa voltada a (descrever em até 100 palavras): COLOCAR A MODALIDADE DE ENSINO EM QUE SERÁ APLICADA A PESQUISA, A DISCIPLINA/ÁREA, À ENFASE (LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE, ETC), OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA COMPREENDER O SEU INTERESSE DE PESQUISA APLICADA AO ENSINO.

Declaro o interesse de ser orientado(a) preferencialmente pelos(as) professores(as) abaixo indicados(as), em ordem crescente de preferência (numerar a ordem de preferência), de acordo com o foco de minha pesquisa:

() Camila Gonçalves (duas vagas) – Formação de professores (presencial e a distância) de língua inglesa e portuguesa; ensino e aprendizagem de línguas mediado pelas tecnologias; metodologias no ensino de línguas (presencial e a distância); produção de Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos para modalidade presencial e EaD.

() Carolina Fernandes (duas vagas) – Análise de processos discursivos da leitura e da escrita em sala de aula, o ensino de língua materna ou língua adicional na perspectiva da Análise de Discurso de vertente francesa, a autoria nos anos iniciais e finais da educação básica, efeitos de sentido na prática pedagógica.

() Clara Dornelles (uma vaga) – Letramentos e autoria; Políticas Curriculares na Interface com as Linguagens; Abordagens Multi/Hiper/Transmidiáticas em propostas e experiências de ensino e aprendizagem.

() Eduardo Dutra (duas vagas) – Ensino-aprendizagem de línguas adicionais (inglês/ espanhol): ensino explícito e/ ou implícito de aspectos linguísticos e seus efeitos; os benefícios da elaboração/aplicação de tarefas na sala de aula de línguas adicionais; o papel da intervenção pedagógica no processo de constituição de conhecimento linguístico; os efeitos da correção na sala de aula de línguas adicionais; os benefícios do uso de estratégias pedagógicas integradas no ensino comunicativo de aspectos linguísticos.

() Gabriela Duarte (duas vagas) – Ensino e aprendizagem de Inglês como língua adicional; Uso de Novas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (NTDICs) para ensino e aprendizagem de inglês; Produção de Recursos Educacionais Abertos (REA) e Objetos de Aprendizagem de Línguas (OAL) para ensino e aprendizagem de inglês; Metodologias para ensino e aprendizagem de inglês.

() Maocir Camargos (duas vagas) – Ensino de línguas adicionais; língua(gem), identidade e literatura em contextos educacionais; literatura/cultura e ensino/fronteira; questões relativas a gênero discursivo/social.

() Taíse Simioni (duas vagas) – Estrutura fonológica da língua portuguesa e suas

relações com processos de leitura e escrita; estrutura morfológica da língua portuguesa e suas relações com processos de leitura e escrita; variação linguística e suas relações com o ensino; a sociolinguística e suas contribuições para o ensino.

() Vera Medeiros (uma vaga) – Literatura e ensino de línguas; literatura brasileira, ensino e interculturalidade; culturas brasileiras, literatura e ensino de línguas; literatura oral/popular e formação de leitores literários no espaço escolar; estudos literários na formação inicial e continuada de professores de língua portuguesa; tecnologias educacionais e leitura literária.

() Zila Pereira Rêgo (uma vaga) – Formação de leitores; ensino de literatura; letramento literário; estudos de sociologia da leitura; crítica e ensino da literatura infantil e juvenil.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2018.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CPF ou Nº Passaporte), declaro estar ciente de que:

1. os componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas da UNIPAMPA terão lugar no Campus Bagé e poderão desenvolver-se nos seguintes turnos e dias da semana: sexta-feira (manhã, tarde e/ou noite) ou sábado (manhã e/ou tarde) e, eventualmente, em outros dias da semana, de forma intensiva, durante o período de férias/recessos escolares (janeiro, fevereiro e julho), tanto da rede estadual quanto das redes municipais de ensino da região;
2. terei disponibilidade de horários de orientação para além dos dias em que as aulas são desenvolvidas, seja de forma presencial, seja a distância;
3. embora tenha preferência por um docente como orientador, poderei, caso aprovado, ser remanejado para outro professor;
4. caso selecionado para o curso, deverei concluí-lo até dezembro de 2020;
5. durante o período de 2019-2020, participarei de eventos científicos apresentando resultados parciais da pesquisa desenvolvida no mestrado; ministrarei oficinas e/ou palestras em instituições de ensino da educação básica ou superior e submeterei trabalhos escritos durante o curso a revistas científicas do sistema QUALIS, os quais serão requisitos para obtenção do diploma do curso.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2018.

ANEXO VII

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA PROVA DISSERTATIVA

CHIZZOTTI, Antonio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. Revista Portuguesa de Educação, 2003, 16(2), p. 221-236.

THIOLENT, Michel. Metodologia da Pesquisa-Ação. São Paulo: Cortez, 2011.

TRIPP, David. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.31, n.3, p. 443-466, set./dez. 2005

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

CrITÉrios globais de correção para cada questŁo da prova dissertativa

- 1) ConsistŁncia argumentativa: o candidato deverŁ apresentar progressŁo formal e adequaŁo semŁntica, clareza, coerŁncia, criticidade e demonstrar capacidade de reflexŁo teÓrica (40% da pontuaŁo);
- 2) Autoria: o candidato deverŁ esforar-se por apresentar ideias criativas, inovadoras e singulares, evitando a utilizaŁo de clichŁs e de conceitos do senso comum (40% da pontuaŁo);
- 3) DomÍnio dos recursos linguÍsticos da norma padrŁo da lÍngua portuguesa: o candidato deverŁ utilizar adequadamente a acentuaŁo, a pontuaŁo, a ortografia, a estrutura da oraŁo, a concordÂncia verbal e nominal, bem como a regŁncia verbal e nominal (20% da pontuaŁo).

ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO (salvar em formato.pdf para enviar ao e-mail do mestrado prof linguasunipampa@gmail.com)

(NOME), candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, portador do (CPF ou PASSAPORTE) número (NÚMERO), apresenta recurso ao resultado provisório referente ao seguinte instrumento de avaliação: () Prova dissertativa () Prova de proficiência em leitura em língua adicional.

Solicita-se que seja revisto o seguinte item de avaliação:

O pedido de revisão ampara-se no(s) seguinte(s) argumento(s):

(Assinatura do Candidato; ou Nome, CPF e Assinatura do Procurador)

Bagé, XX de XXX de 2018.